



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/07

Processo Administrativo: n.º 07/10/23.479

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade: Pregão Presencial n.º 114/07

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, por quilômetro rodado, através de veículos de passageiros tipo ônibus e micro-ônibus.

Aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2007, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n.º 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivo preços unitários.

Lote	Código	Descrição	Unid.	Qde.	Preço Unitário R\$
03	34448	Serviço de transporte ônibus municipal, por quilômetro rodado. Lote 03. Obs: escola de samba para desfile.	UN	10.000	5,45
04	34454	Serviço de transporte ônibus municipal, por quilômetro rodado. Lote 04. Obs: tour histórico de Campinas.	UN	3.000	5,40
06	34445	Serviço de transporte ônibus municipal, por quilômetro rodado. Lote 06. Obs: Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.	UN	7.000	5,55
07	34450	Serviço de transporte ônibus intermunicipal semi-leito, por quilômetro rodado. Lote 07. Obs: Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.	UN	10.000	5,70
09	34451	Serviço de transporte ônibus municipal, por quilômetro rodado. Lote 09. Obs: eventos não programados.	UN	10.000	5,50
11	34452	Serviço de transporte micro-ônibus municipal, por quilômetro rodado. Lote 11. Obs: eventos não programados.	UN	3.000	5,25
13	36360	Serviço de transporte ônibus municipal para trajetos de asfalto terra, com ar condicionado e sistema de som, por quilômetro rodado. Lote 23. Obs: roteiros turísticos não programados.	UN	5.000	5,75
14	36361	Serviço de transporte ônibus intermunicipal semi-leito, para trajetos de asfalto terra, com ar condicionado e sistema de som, por quilômetro rodado. Lote 24. Obs: roteiros turísticos não programados.	UN	5.000	5,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

16	34460	Serviço de transporte ônibus intermunicipal semi-leito, por quilômetro rodado. Lote 14. Obs: Jogos Regionais da 4ª região esportiva do Estado.	UN	12.000	5,60
17	34461	Serviço de transporte ônibus intermunicipal semi-leito, por quilômetro rodado. Lote 15. Obs: Jogos Abertos do Interior.	UN	12.000	5,65
21	36356	Serviço de transporte ônibus municipal, por quilômetro rodado. Lote 19. Obs: eventos não programados.	UN	10.000	5,70

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 01 de novembro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário Municipal de Cultura

VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA
Representante Legal: Lucimeire Del'Alamo
R.G. n.º 13.935.396
C.P.F. n.º: 068.576.568-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Campinas

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Contratada: VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA

Processo Administrativo n.º 07/10/23.479

Modalidade: Pregão Presencial n.º 114/07

Ata de Registro de Preços n.º 144/07

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de novembro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA

Representante Legal: Lucimeire Del'Alamo

R.G. n.º 13.935.396

C.P.F. n.º: 068.576.568-78